



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 055 /2017

PINHALZINHO, 19 DE JUNHO DE 2017.


Senhor Presidente

A par dos meus sinceros cumprimentos venho através do presente, encaminhar a resposta ao pedido de informação nº 06/2017 de 30 de maio de 2017, referente Aprovação do empreendimento imobiliário denominado “Residencial Aristóteles Fornari”.

Conforme solicitado, segue ofício do setor de Tributos junto com o Engenheiro Humberto Majolini com as informações referentes Aprovação do empreendimento imobiliário denominado “Residencial Aristóteles Fornari.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade, para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Benedito Lauro de Lima**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**Jesuel Donizete Alpi**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**Pinhalzinho – SP**

RECEBIDOS  
19/06/2017  
Jesuel Alpi  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

## **OFICIO**

A/C:-  
GABINETE


Em resposta ao Pedido de Informação 06/2017, datado de 30 de maio de 2017, respondo as seguintes perguntas:

1. É expedido o habite-se somente após a conclusão da obra;
2. Só é expedido habite-se para a unidade pronta;
3. Pois nem todos os moradores solicitam habite-se;(Obs. Resposta feita com o Engenheiro Humberto)
4. Não é emitido o habite-se, pois a planta tem que estar de acordo com a construção.

Pinhalzinho, 19 de junho de 2017.

Atenciosamente,

  
Humberto Majolini  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 86791/D

  
OSCAR AMARAL NETO  
Ass. Contabilidade  
RG 25.943.455-3